



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de **03 (três) veículos novos de serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, flex, carroceria com capacidade para, no mínimo, 700 kg de carga útil, motorização com potência superior a 160cv, cor branca entre outros descritivos técnicos destacados objetivamente, conforme consta neste Termo de Referência.

1.2 – Os veículos novos a serem adquiridos devem atender as especificações abaixo descritas, conforme discriminado neste Termo de Referência, os quais serão incorporados à frota oficial deste Tribunal.

1.3 – Os veículos e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar em anexo, abaixo discriminados, a saber:

GRUPO ÚNICO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS E CARGAS		
Item	Descrição	Quant.
1	Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com: a) Cabine com capacidade de 05 (cinco) passageiros; b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 700 kgs de carga útil; c) Freios ABS; d) Air-bags frontais, laterais e de cortina; e) Potência do motor superior a 160cv; f) Combustível (flex: álcool, gasolina e/ou ambos simultaneamente); g) Câmbio automático com conversor de torque; h) Direção com assistência elétrica; i) Controle de estabilidade e tração; j) Ajuste de volante em altura e profundidade; k) Ar-condicionado; l) Ajuste elétrico dos retrovisores; m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros; n) Alarme antifurto; o) Distância entre eixos superior a 2900mm;	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<p>p) Procedência nacional;</p> <p>q) Cor branca;</p> <p>r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTB e ABNT;</p> <p>s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação;</p> <p>t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor.</p> <p>u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.</p> <p>v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;</p> <p>x) Garantia de 3 anos;</p> <p>z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.</p> <p>y) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</p> <p>Catmat nº. 150046 aproximado.</p>	<p>Total de itens a serem adquiridos</p>	<p>3 unidades.</p>
--	---	---------------------------

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Trata-se de procedimento administrativo para aquisição de veículos para este tribunal, com vistas ao cumprimento das suas atribuições, sendo necessário para estes fins que a Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ seja provida dos recursos básicos para atender às demandas de todo Regional.

2.2 – No qual a renovação da frota é necessária, visto que, a frota atual, em sua maioria, ultrapassou **08 (oito) anos** de uso. Motivo pelo qual, nesse contexto, é imprescindível a aquisição de viaturas mais modernas, econômicas, eficientes e menos poluentes.

2.3 – A Coordenadoria de Polícia Judicial do TRT19ª foi instituída pela **Resolução Administrativa CNJ nº. 344/2020**, no qual, na indigitada norma, constam as suas atribuições operacionais de proteção patrimonial e dignitária.

2.4 – Além das atribuições disponibilizadas na norma em apreço, a CPJ/TRT19ª zela pela segurança patrimonial e pessoal de magistrados, advogados, servidores,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

terceirizados e jurisdicionados que fazem uso dos equipamentos físicos desta Justiça Especializada.

2.5 – Na capital o Parque de Edificações é composto pelo prédio Sede Fórum Pontes de Miranda (FPM), o prédio das Varas do Trabalho, Fórum Quintella Cavalcanti (FQC), Anexos I, II, III e IV, e o prédio em construção do Novo Fórum da Justiça do Trabalho de Maceió.

2.6 – No interior do estado a Justiça do Trabalho de Alagoas possui diversos equipamentos disponibilizados nos 101 (cento e um) municípios que formam a jurisdição dos 10 (dez) Fóruns Federais do Trabalho e 2 (dois) prédios administrativos, sendo 01 (um) Arquivo Geral localizado no Município de São Miguel dos Campos e 01 (um) prédio no Município de Coruripe.

2.7 – Diante dessa complexidade de estruturas físicas distribuídas na capital e interior do Estado de Alagoas há a necessidade de se adquirir veículos que permitam a realização de ações preventivas de inspeção e ações operacionais emergenciais de apoio às unidades da capital e interior que precisem de atuação operacional dos policiais judiciais desta *eg.* Corte Laboral.

2.8 – A aquisição em tela visa atender a Resolução Administrativa 32/2013/TRT 19ª Região proporcionando a renovação parcial da frota de forma a evitar o elevado custo com manutenção devido o avançado tempo de uso da frota, ao desgaste prematuro em parte decorrente de alto grau de maresia, e previsão de que os custos com manutenção atingirão em breve tempo percentual antieconômico significativo.

2.9 – Além disso, no quadro de servidores, existem alguns policiais judiciais que possuem restrições na Carteira Nacional de Habilitação ou da junta médica do TRT 19ª Região, limitando-se à condução apenas de veículos com câmbio automático.

2.10 – Estes veículos de serviço seguem características semelhantes aos utilizados nas frotas de outros Tribunais Federais do país de forma que sejam viáveis economicamente e com custo benefício aproveitável, em consonância com os artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Resolução nº. 68 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de junho de 2010, bem como os artigos 7º e 8º da Resolução nº. 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

2.11 – Existe ainda a necessidade de utilização de veículos mais modernos e econômicos, de menor emissão de gases para atmosfera, tecnicamente mais seguros e conseqüentemente do ponto de vista financeiro, menos onerosos à Administração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2.12 – A aquisição atende ao objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região de 2021 a 2026, para atender a promoção do trabalho decente e a sustentabilidade, onde a renovação da frota se faz necessária, devido, entre outros fatores, à proximidade do mar e a conseqüente ação da corrosão marinha, o estado mediano da malha viária estadual, a necessidade da agilidade nas ações e deslocamentos dentro e fora do estado, e ao tempo de fabricação e uso dos mesmos.

2.13 – De maneira que a solução a ser realizada atualmente é, de fato, a aquisição de veículos utilitários para transporte de carga e de pessoas para a Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ desta *eg.* Corte.

2.14 – A aquisição ocorrerá mediante PREGÃO ELETRÔNICO, em obediência ao Decreto Federal 10.024/2019, do TIPO MENOR PREÇO, conforme modelo de proposta constante no Anexo – I deste Termo de Referência.

2.15 – Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao objetivo estratégico de “promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contido no Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região do quinquênio 2021 a 2026.

2.16 – Por fim, essa aquisição está prevista no PAC CPJ 2021 – Código n.º. 4503.

3 – SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

3.1 – A solução a ser contratada por meio deste Termo de Referência é, a saber:

3.1.1 – GRUPO ÚNICO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS E CARGAS		
Item	Descrição	Quant.
1	Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com: a) Cabine com capacidade de 05 (cinco) passageiros; b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 700 kgs de carga útil; c) Freios ABS; d) Air-bags frontais, laterais e de cortina; e) Potência do motor superior a 160cv; f) Combustível (flex: álcool, gasolina e/ou ambos simultaneamente); g) Câmbio automático com conversor de torque; h) Direção com assistência elétrica;	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<p>i) Controle de estabilidade e tração; j) Ajuste de volante em altura e profundidade; k) Ar-condicionado; l) Ajuste elétrico dos retrovisores; m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros; n) Alarme antifurto; o) Distância entre eixos superior a 2900mm; p) Procedência nacional; q) Cor branca; r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTB e ABNT; s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação; t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor. u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei. v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada; x) Garantia de 3 anos; z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor. y) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</p> <p>Catmat nº. 150046 aproximado.</p>	
Total de itens a serem adquiridos	3 unidades.

3.2 – As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para os veículos e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

3.3 – A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido.

3.4 – A empresa licitante poderá ofertar veículos similares aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n°. 2076 - Centro – Maceió

Proad n°. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n°. 30 - Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3.5 – Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus veículos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar veículo indicado como referência, a certificação de que o veículo cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

3.6 – Acrescente-se que as quantidades informadas neste Termo de Referência serão suficientes para atender este *egrégio* Tribunal para o **ano de 2021**, considerando-se a demanda da **Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ**.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução n°. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

4.2 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições:

- a) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os bens possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;
- f) Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

4.3 – Além desses critérios de sustentabilidade as empresas licitantes devem atender aos critérios estabelecidos na **RA CNJ n.º. 400/2021**, notadamente no que diz respeito ao consumo (**flex: álcool, gasolina e/ou ambos simultaneamente**).

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor total da aquisição dos **03 (três) veículos novos** está estimado em **R\$ 381.367,50 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos)**, conforme pesquisa realizada no **COMPRASNET**, banco de preços oficial utilizado pelos órgãos públicos do país, nos termos da legislação de regência e em loja virtual da internet, cujos preços estão dentro da realidade do mercado, consoante **Anexo I - Quadro de Formulação de Preços**, sendo:

COTAÇÃO DE PREÇOS NO COMPRASNET

PREGÃO/ COTAÇÃO NO SITE	UASG	ÓRGÃO PÚBLICO	HOMOLOGAÇÃO/ DATA DA CONSULTA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Pregão n.º. 00058/2021 (doc. n.º. 86)	985419	Prefeitura Municipal de Vazante – MG	25/10/2021	Aquisição de veículo utilitário flex para passageiros e cargas. Catmat n.º. 150046 aproximado.	128.600,00
Pregão n.º. 00037/2021 (doc. n.º. 81/82)	176132	Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA	08/07/2021	Aquisição de veículo utilitário flex para passageiros e cargas. Catmat n.º. 150046 aproximado.	126.000,00
Pregão n.º. 00035/2021 (doc. n.º. 83)	985677	Prefeitura Municipal de Nova Venécia – ES	04/08/2021	Aquisição de veículo utilitário flex para passageiros e cargas. Catmat n.º. 150046 aproximado.	124.500,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

FIAT (Loja virtual da FIAT, cujo destinatário está localizado em Maceió – AL) (doc. n.º. 85)	–	–	12/11/2021	Aquisição de veículo utilitário flex para passageiros e cargas. Catmat n.º. 150046 aproximado.	129.390,00
Valor médio total unitário					127.122,50

GRUPO ÚNICO

QUANT	CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com: a) Cabine com capacidade de 05 (cinco) passageiros; b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 700 kgs de carga útil; c) Freios ABS; d) Air-bags frontais, laterais e de cortina; e) Potência do motor superior a 160cv; f) Combustível (flex: álcool, gasolina e/ou ambos simultaneamente); g) Câmbio automático com conversor de torque; h) Direção com assistência elétrica; i) Controle de estabilidade e tração; j) Ajuste de volante em altura e profundidade; k) Ar-condicionado; l) Ajuste elétrico dos retrovisores; m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros; n) Alarme antifurto; o) Distância entre eixos superior a 2900mm; p) Procedência nacional; q) Cor branca; r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTB e ABNT; s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação; t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor. u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.	127.122,50	381.367,50



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;</p> <p>x) Garantia de 3 anos;</p> <p>z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.</p> <p>y) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</p> <p>Catmat nº. 150046 aproximado.</p>		
Valor total estimativo da contratação			381.367,50

6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do **artigo 1º da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019.**

6.2 – A estratégia de contratação dar-se-á por **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019** c/c **Lei Federal nº. 8.666/93**, adotando-se o **TIPO MENOR PREÇO**, conforme modelo de proposta do **Anexo – I deste Termo de Referência.**

6.3 – A contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Decreto Federal nº. 10.818, de 27/09/2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias qualidade comum e de luxo;
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela **IN SLTI/MPOG nº. 2, de 2010**;
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- *Ato GP/TRT 19ª nº. 130/2020*, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.
- *IN SLTI/MPOG nº. 40/2020*, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- *IN SLTI/MPOG nº. 73/2020*, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- *IN SLTI/MPOG nº. 03/2018*, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- *IN SLTI/MPOG nº. 05/2017*, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- *IN SLTI/MPOG nº. 01/2010*, que dispões sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

7 – ESTRATÉGIA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos bens é de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, os veículos novos, objetos do presente Termo, na **Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ**, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, Centro, Maceió – Alagoas, Prédio Sede Pontes de Miranda (FPM).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

7.2 – Os bens serão recebidos provisoriamente **pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência**, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

7.3 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades;

7.4 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5 – O recebimento provisório ou definitivo dos veículos não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – A proposta será apresentada conforme o modelo de proposta (Anexo I) deste Termo de referência contendo:

- Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
- Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- Prazo de entrega dos veículos de **até 180 (cento e oitenta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

8.2 – O prazo de validade da proposta será de no **mínimo 90 (noventa) dias**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8.3 – Para julgamento da proposta será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO**, conforme modelo de proposta constante no **Anexo – I deste Termo de Referência**.

9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 – A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 – Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 – Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, assim como prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

9.1.2.2 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.3 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.440/2011.

9.1.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou Jurídicas, bem como no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.3 – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.1.3.1 – DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.1.4 – Documentação Complementar:

9.1.4.1 – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei Federal nº. 8666/93.

9.1.4.2 – Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005.

9.2 – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais ou cópias não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

10.1 – São obrigações da contratante:

10.1.1 – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

10.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.1.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.1.5 – Receber o objeto contratado (**03 [três] veículos novos utilitários descritos neste Termo de Referência**) no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.7 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

10.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.1.10 – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

10.1.11 – Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Entregar, em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa, os veículos novos, objetos do presente Termo, na **Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ**, situada na Avenida da Paz, nº 2076, Centro Maceió – Alagoas, à Comissão Especial, criada para o recebimento dos bens, consoante preconiza o **§ 8º do art. 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93**;

11.2 – Providenciar o registro definitivo em órgão competente em Alagoas (Detran de Alagoas), bem como a transferência dos bens (veículos novos) a serem adquiridos, ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, antes da entrega dos mesmos, às suas custas;

11.3 – Os veículos novos, conforme consta neste Termo de Referência, deverão ser entregues registrados, emplacados e licenciados em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.

11.4 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos veículos novos no local indicado pelo TRT da 19ª Região, assim como pelos danos decorrentes da sua realização.

11.5 – Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a este Tribunal, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato.

11.6 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num **prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos**, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.7 – Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

11.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo TRT da 19ª Região, relacionados aos bens adquiridos.

11.9 – Durante o período de garantia, a contratada, independente de ser ou não o fabricante, prestará os serviços de assistência técnica aos veículos, mediante manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e corretiva, sempre que solicitada e que for constatada defeito de fabricação, de acordo com os manuais e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

normas técnicas específicas, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o TRT da 19ª Região.

11.10 – Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.11 – Indicar o nome da empresa, com sede na cidade de Maceió – AL, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Nos termos do **art. 67, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – De acordo com o **parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N.º. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017**, está a cargo do Secretário de Administração (S.A.) a indicação dos respectivos gestores, fiscais e fiscais substitutos da presente contratação.

13.4 – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.5 – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

13.6 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n°. 2076 - Centro – Maceió

Proad n°. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n°. 30 - Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

13.7 – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

14.1.1 – O pagamento deverá ser efetuado, **até o décimo dia útil**, após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3 – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a **Instrução Normativa SRF n°. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012** ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

14.3.1 – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n°. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no **artigo 3º da IN SRF n°. 1.234/2012** e suas alterações posteriores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

14.4 – O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

14.5 – O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

14.6 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

14.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** a contar da data limite para a apresentação das propostas.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 – A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá oferecer a garantia quanto ao perfeito funcionamento dos veículos novos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de **03 (três) anos**,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contratado neste Termo de Referência.

16.2 – Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia indicada no item “**16.1**” ofertada pelo tempo restante.

16.3 – A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.4 – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.5 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.6 – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos veículos.

16.7 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos veículos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de suas retiradas das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.8 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.9 – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículos equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.10 – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

16.11 – O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.12 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações supervenientes à espécie.

17.1.1 – Conforme o disposto no art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e **será descredenciado no Sicaf**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

17.2 – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

17.2.1 – Advertência;

17.2.2 – Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente;

17.2.3 – Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, uma vez comunicada oficialmente;

17.2.4 – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3 – As sanções previstas nos subitens **17.1.1**, **17.2.1**, **17.2.4** e **17.2.5** poderão ser aplicadas **concomitantemente** com as previstas nos subitens **17.2.2** e **17.2.3**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

17.4 – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

17.5 – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem **17.2.5**, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO

18.1 – A presente aquisição está prevista no plano de aquisições da CPJ ao exercício de 2021, sob o Código 4503 (Aquisição de veículos).

18.2 – Essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Institucional do TRT de 2021 a 2026: "**promover o trabalho decente e a sustentabilidade**".

19 – GESTÃO DE RISCOS

19.1 – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo de veículos listados neste Termo de Referência é de suma importância para a continuidade do funcionamento das atividades operacionais da **Coordenadoria de Polícia Judicial** desta *eg.* Corte.

20 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001–80 e UASG: nº. 080022.

20.2 – Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na **Lei Federal nº. 8.666/93**.

20.3 – Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Licitações **cpl@trt19.jus.br**, as dúvidas de natureza técnica serão encaminhadas para unidade técnica que irá responder no horário das 7h30min. às 14h30min. de segunda às sextas-feiras.

Maceió–AL, 12 de novembro de 2021.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Marcelo Vitoriano Torres
– Coordenador da CPJ
Integrante Requisitante

Márcio Fernando
Farias Correia – CPJ
Integrante Técnico

Thiago Pontes de
Alencar – CPJ
Integrante
Técnico

Jailton Rodrigues
dos Santos - CPJ
Integrante
Técnico

Emanuel Ferdinando da
Rocha Jr. – Coordenador
da CMP
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º. _____, conta n.º. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **03 (três) veículos novos de serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, flex, carroceria com capacidade para, no mínimo, 700 kg de carga útil, potência superior a 160cv, cor branca entre outros descritivos técnicos destacados no presente TR, conforme as condições do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 2484/2021 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

GRUPO ÚNICO

QUANT	CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	Preço Unitário	Preço Total
03	Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com: a) Cabine com capacidade de 05 (cinco) passageiros; b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 700 kgs de carga útil; c) Freios ABS; d) Air-bags frontais, laterais e de cortina; e) Potência do motor superior a 160cv; f) Combustível (flex: álcool, gasolina e/ou ambos simultaneamente); g) Câmbio automático com conversor de torque; h) Direção com assistência elétrica; i) Controle de estabilidade e tração; j) Ajuste de volante em altura e profundidade; k) Ar-condicionado; l) Ajuste elétrico dos retrovisores; m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros; n) Alarme antifurto; o) Distância entre eixos superior a 2900mm; p) Procedência nacional; q) Cor branca; r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTB e ABNT; s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação; t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor. u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;</p> <p>x) Garantia de 3 anos;</p> <p>z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.</p> <p>y) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</p> <p>Catmat nº. 150046 aproximado.</p>		
<p>Valor total dos veículos</p>			

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e Seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento de **03 (três) veículos novos de serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, flex, carroceria com capacidade para, no mínimo, 700 kg de carga útil, potência superior a 160cv, cor branca entre outros descritivos técnicos destacados objetivamente neste TR, conforme as condições do **Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 2484/2021** que propõe ao TRT da 19ª Região, inclusive taxas, impostos, tarifas, emplacamento, transferências de propriedade e de registro dos veículos no **DETRAN de Alagoas em nome do TRT da 19ª Região**, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

c) que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura das propostas.

Local, de de 2021.

.....
Representante Legal da Empresa



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.**

REF.: PROAD Nº. 2484/2021

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede ----- endereço ----
-, neste ato representada por ---- cargo ----, ----- nome do responsável -----, portador(a) da
Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. ----
-----, residente e domiciliado(a) em ----- -----, declara sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de
cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores
ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou
indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os
magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos
respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a
desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de
magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....

(local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo n.º. 2484/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º.
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n°. 2076 - Centro – Maceió**

Proad n°. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n°. 30 - Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n°. 2076 - Centro – Maceió**

Proad n°. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n°. 30 - Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – V

PROAD n°. 2484/2021

PE n°. ___/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n° (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG n° (...) e inscrito(a) no CPF sob o n° (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

Proad nº. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO – VI

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS – Proad nº. 2484/2021

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
------	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, n.º. 2076 - Centro – Maceió

Proad n.º. 2484/2021

Aquisição de veículos de serviço administrativo para transportar carga e passageiros.

CCD n.º. 30 - Conf. Ato n.º. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() **Sim.**

() **Não.**